

Edital

N.º 179/DAFRH-DAAG/2021

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

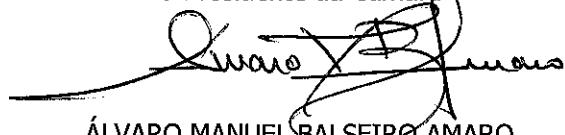
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo regime legal, torna público o seguinte despacho:

- Despacho n.º 051/2021 – Designação em comissão de serviço do técnico superior José Maria Ribeiro Vendinha Galambas para o cargo de direção intermédia de 3º grau do Gabinete da Juventude.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 24 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

F

Despacho n.º 051/2021

DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO DO TÉCNICO SUPERIOR JOSÉ MARIA RIBEIRO VENDINHA GALAMBAS PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU DO GABINETE DA JUVENTUDE

----- Considerando que, nos termos dos artigos 20º e 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 3º grau são recrutados por procedimento concursal;

----- Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete da Juventude, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação do técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, José Maria Ribeiro Vendinha Galambas, invocando de forma fundamentada as razões de escolha deste candidato;

----- Considerando que, os fundamentos da escolha deste candidato assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

----- Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, o referido técnico superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Dirigente Intermédio de 3º Grau do Gabinete da Juventude, atentas as competências genéricas previstas no art.º 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 250, de 30 de dezembro de 2019;

----- Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pelo Gabinete da Juventude, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

----- Considerando que, o Técnico Superior José Maria Ribeiro Vendinha Galambas possui os requisitos exigidos pelo nº 5 do art.º 19º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 250, de 30 de dezembro de 2019 e do nº 2 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

----- **Designo**, no uso da competência conferida pela al. a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 9 do art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 3º grau do **Gabinete da Juventude**, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado **José Marla Ribeiro Vendinha Galambas**, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela; -----

----- Autorizo, nos termos do art.º 31º da já citada Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoría de origem. --

----- A presente designação produz efeitos a partir de 20 de agosto de 2021. -----

----- Paços do Concelho de Palmela, 20 de agosto de 2021. -----

Presidente da Câmara



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Álvaro Balseiro Amaro". The signature is fluid and cursive, with "Álvaro" on the left, "Balseiro" in the middle, and "Amaro" on the right.

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

Município
Palmela
Câmara Municipal
Presidência

NOTA CURRICULAR

Formação:

- Licenciatura em Investigação Social Aplicada pela Universidade Moderna;
- Curso sobre "Regulamento de Proteção de Dados";
- Curso sobre "Principais alterações ao CCP";
- Seminário sobre "Plano estratégico para a juventude no poder local";

Atividade profissional:

- De dezembro de 2008 a janeiro de 2020 – Técnico Superior, na Câmara Municipal de Palmela;
- Dírigente Intermédio de 3º Grau do Gabinete da Juventude, em regime de substituição, desde janeiro de 2020.